



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.088/2016.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(018) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(032) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(160) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	26.800,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(271) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	3.800,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(306) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(319) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.600,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(161) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	11.000,00
(163) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.800,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(254) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	16.800,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.600,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



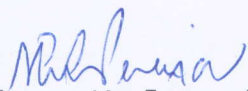
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Setembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa